



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.148/07

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 22 de Junho de 2007.

Exmo. Sr.

Dr. CLEBER FURLAN

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3635 – Dispõe sobre: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de real apreço e distinta consideração

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL**

mc/nc

25.06.07
Camara Municipal de Caieiras
Lucimara Salgado Nascimento
Coord. - Assessoria Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N ° 3 6 3 5 **(22 DE JUNHO DE 2007)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a
autorização pertinente para que possamos executar obra nos fundos da residência da
Rua Botucatu, número 60, no Bairro das Laranjeiras, consistente na construção de um
muro de arrimo, necessário para contenção daquele local conforme constatado pela
Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, de acordo com a vistoria e
levantamento técnico efetuado no local.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela
Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação às condições
técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto à necessidade de sua
execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da
Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em
regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mc/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.411/2007 (22 DE JUNHO DE 2007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo nos fundos da residência localizada na Rua Botucatu, nº 60 – Bairro das Laranjeiras, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de junho de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mc/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 18/07/2007
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 07/07/2007
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 4411/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre **AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Acompanhando o Projeto vem a mensagem expositiva do Senhor Prefeito, com os devidos esclarecimentos dos motivos que deram ensejo ao presente.

Destarte, pretende o Senhor Chefe do Executivo com tal propositura, obter autorização Legislativa para executar obras nos fundos da residência da Rua Botucatu, nº. 60, no Bairro das Laranjeiras, consistente na construção de um muro de arrimo, necessário para contenção daquele local conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade, entendem que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados às finanças e orçamento, do ponto de vista legal e constitucional, igualmente não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

O aspecto afeto à área de Serviços Públicos, na mesma esteira, não apresenta irregularidades.

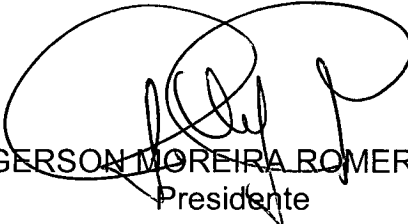


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

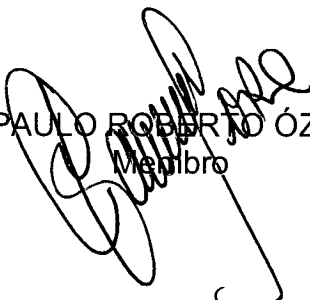
Estado de São Paulo

Isto posto, nosso PARECER, conjunto e unânime é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4411/2007.

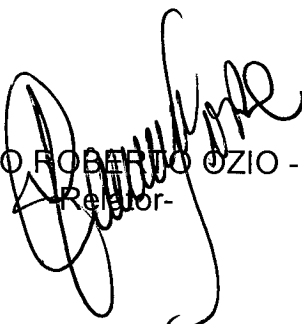
Sala das Sessões, 18 de julho de 2007.


-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente


-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

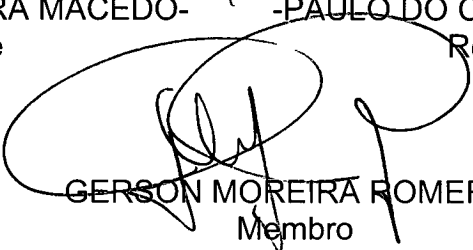

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro


-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI-
Presidente


-PAULO ROBERTO ÓZIO -
Relator


-HÉLIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Membro


-HÉLIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Presidente


-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Relator


-GERSON MOREIRA ROMERO -
Membro